

- Resolução Nº 168/97 -

66 Dispõe sobre a transferência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de Setembro/97.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02/93, em seu Art. 6º e Parágrafo Único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

Art. 1º - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de setembro de 1997, abaixo classificadas:

300000 - Despesas Correntes

310000 - Despesas de Custeio

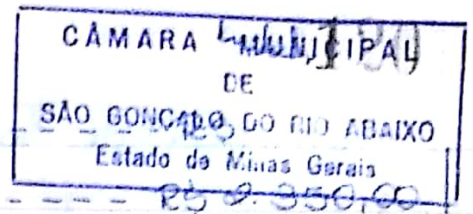
311000 - Pessoal

311100 - Pessoal Civil - - - - - R\$

311101 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 8.200,99

311102 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - - R\$ 900,27

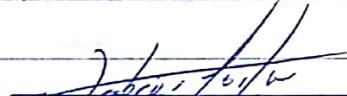
311300 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 320,00



312000 - Material de Consumo	-----	R\$
313100 - Remuneração Servidores Públicos	-----	R\$ 2.350,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	-----	R\$ 1.897,06
323300 - Contribuições Correntes	-----	R\$
400000 - Despesas de Capital	-----	R\$
410000 - Investimentos		
411000 - Obras e Instalações	-----	R\$
412001 - Veículos, Móveis, Máquinas e Utensílios	--	R\$
Total a ser Repassado	-----	R\$ 13.668,32

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de Setembro de 1997.
Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE
Ernane Gonçalves Torres / VICE-PRESIDENTE
Tobias Costa / SECRETARIO


Tobias Costa / SECRETARIO